

## **EDITAL PPGQ Nº 006/2024**

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA CAPES, EDITAL Nº 26 / 2024.

### **DA FINALIDADE**

O Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PPGQ) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE CAPES), regulamentado pelo [EDITAL PDSE CAPES No 26/2024](#) (disponível em:

[https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id\\_cpmenu/13465/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024\\_17126845303516\\_13465.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/13465/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024_17126845303516_13465.pdf))

### **DO AUXÍLIO**

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria CAPES nº 77 de 8 de março de 2024, para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas por meio dos seguintes benefícios:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso.

Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

A UDESC ou a CAPES não pagarão nenhuma taxa acadêmica, de bancada, de matrícula ou de disciplina nas mobilidades previstas.

A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

Os auxílios do PDSE têm caráter complementar aos gastos de cada partícipe, não cobrindo todos os gastos de acordo com o custo de vida de cada país escolhido.

### **PÚBLICO ALVO**

O PDSE é destinado a estudantes dos Cursos de Doutorado dos Programas de Pós-Graduação, que tenham conceito mínimo 4 na avaliação da CAPES, pelo menos um ano de funcionamento e que atendam aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de Doutorado da UDESC;
2. Não estar matriculado(a) no último ano do curso, considerando o período regular no qual não se contabilizam os direitos da prorrogação no momento da inscrição;

3. Não possuir reprovação no curso;
4. Ter realizado todos os créditos referentes às disciplinas obrigatórias e integralizado o número de créditos referentes ao curso de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
5. Ter cursado o primeiro ano do curso;
6. Ter sido aprovado(a) no teste de proficiência em língua estrangeira exigidos pelo curso;
7. Apresentar conceito mínimo B em todas as disciplinas cursadas até o momento da inscrição;
8. Manter-se regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação de origem na UDESC durante todo o período do Doutorado-Sanduíche;
9. Ter a recomendação/concordância do(a) orientador(a) da UDESC e da instituição de destino para a realização das atividades no exterior;
10. Ter declaração de conhecimento de fluência linguística emitidas pelo(a) orientador(a) no Brasil e pelo(a) coorientador(a) no exterior, ou por meio da aprovação em testes internacionais de língua estrangeira;
11. Satisfazer a todas as outras exigências da IES de destino e os requisitos estabelecidos pela UDESC;

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. A UDESC e o PPGQ não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche;
2. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial;
3. Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
4. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil no programa de doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

#### **DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite da Bolsa; e
2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

## DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

A inscrição ao PDSE deverá ser encaminhada à Comissão de Distribuição de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada, através do e-mail [seletivo.ppgq.cct@udesc.br](mailto:seletivo.ppgq.cct@udesc.br), ao qual caberá:

1. Analisar a documentação apresentada;
2. Selecionar o(a)(s) estudante(s) conforme critérios definidos no Edital publicado pela PROPPG e neste Edital específico do PPGQ;
3. Publicar o resultado final com todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as);
4. Encaminhar o resultado e os respectivos processos com a documentação do(a)(s) candidato(a)(s) contemplado(a)(s) à PROPPG.

O(A) candidato(a) só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida pelo Edital.

Cabe exclusivamente ao(à) estudante acompanhar o andamento do processo de seleção para o PDSE e acompanhar os prazos exigidos nos Editais.

Poderá haver candidatos(as) excedentes para o caso de desistências ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a).

Quando o(a) estudante contemplado(a) no PDSE for bolsista, de qualquer agência ou órgão de fomento, cabe ao CPG respeitar a legislação vigente para a realização da suspensão ou cancelamento da bolsa, quando for o caso.

O(A) estudante não poderá acumular a bolsa PDSE/UDESC com outra bolsa para Doutorado-Sanduíche de outra agência financiadora. O prazo total da bolsa de Doutorado no País não pode ultrapassar 48 meses, incluído o período do Doutorado-Sanduíche no Exterior, conforme Legislação Vigente.

## DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A candidatura deve ser realizada enviando toda a documentação exigida no edital para a Comissão de Bolsas, através do e-mail [seletivo.ppgq.cct@udesc.br](mailto:seletivo.ppgq.cct@udesc.br) entre os dias **19 a 25 de novembro de 2024**.

A candidatura à bolsa PDSE exige no mínimo, os seguintes documentos:

1. Requerimento de inscrição para realização do Doutorado-Sanduíche,

- especificando o período, a IES de destino e o Programa de Pós-Graduação (Anexo I);
2. Plano de Trabalho, elaborado em conjunto com o(a) orientador(a), contendo as disciplinas, atividades de pesquisa e/ou estágio(s) a serem realizadas no período de mobilidade (Anexo II);
  3. Carta de aceite ou declaração do(a) coorientador(a) no exterior com as datas de início e conclusão do estágio;
  4. Currículo resumido do(a) coorientador(a) da instituição de destino;
  5. Fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;
  6. Histórico escolar completo retirado do Sistema Acadêmico da UDESC, constando as disciplinas cursadas e os conceitos obtidos;
  7. Comprovante de matrícula;
  8. Termo de compromisso – (Anexo III);
  9. Declaração de conhecimento no idioma exigido pela IES estrangeira escolhida;
  10. Declaração de estar ou não recebendo qualquer bolsa ou de possuir ou não vínculo empregatício;
  11. Formulário de passagem aérea (Anexo IV);
  12. Currículo Lattes documentado, o qual será usado como critério de classificação, conforme o Anexo V

O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no Edital.

Formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou fora de prazo resultarão na não homologação da candidatura pela Comissão de Bolsas.

O Currículo Lattes será utilizado para avaliação da produção acadêmica do candidato de acordo com a Ficha de Avaliação (Anexo V), com pontuação convertida em nota de 0 a 10, sendo que para o Currículo Lattes de maior pontuação será atribuída a nota 10 e os demais terão nota proporcional. Apenas itens acompanhados de comprovação serão computados para esta nota.

Em caso de empate na nota do Currículo Lattes, para fins de classificação, o primeiro critério de desempate será o índice h (plataforma Scopus) do coorientador no exterior. Em persistindo o empate, será considerada a produção em co-autoria entre o orientador e coorientador no exterior. Persistindo o empate, será feito sorteio público, na presença dos candidatos envolvidos, e de membro(s) da Comissão de Distribuição de Bolsas do PPGQ - UDESC.

#### **DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

Período de Inscrições	19 a 25/11/2024
Divulgação do resultado final	Até 30/11/2024
Período de recurso	De 30/11 a 02/12/2024
Homologação do resultado pelo CPPGQ	06/12/2024
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 04/02 a 04/03/2025
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	Até 02/04/2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA – DQM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA APLICADA – PPGQ

Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 08/04/2025
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	Até 23/05/2025
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro / 2025

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos omissos a este edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada.

**Joinville, 14 de novembro de 2024.**

**Prof. Dr. Alexandre Paulino**

**Coordenador do PPGQ**

## Anexo I

### Requerimento de Inscrição para Doutorado Sanduíche no Exterior

Informações Pessoais			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:		CPF/Passaporte:	
Nacionalidade:		E-mail:	
Endereço Completo:			
Telefone:			
Informações Adicionais			
Programa de Doutorado da UDESC:			
Nome do Orientador da UDESC:			
Lattes/Currículo Vitae:			
Data de ingresso no Curso:			
Título do Projeto de Pesquisa no Doutorado:			
Área de Pesquisa:			
Linha de Pesquisa:			
Instituição Anfitriã no Exterior:			
Nome do Orientador no Exterior:			
Período de Permanência no Exterior (data prevista):			
É beneficiário de Políticas de Ação Afirmativas do Programa?			
Se sim, identifique o tipo.			
Assinatura			
<p>_____ , ____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do interessado.</p>			

## Anexo II

### Plano de Trabalho Doutorado Sanduíche no Exterior

<b>Título do Projeto</b>
<b>Resumo</b>
<b>Justificativa</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar os motivos pelos quais o período no exterior é necessário para o avanço da pesquisa.</li><li>- Explicar a escolha da instituição anfitriã e a contribuição que ela oferece para a pesquisa.</li></ul>
<b>Objetivos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Objetivo Geral: O que se pretende alcançar com a pesquisa no exterior.</li><li>- Objetivos Específicos: Metas específicas e mensuráveis a serem cumpridas durante o período fora.</li></ul>

### Relevância da Proposta/Instituição Anfitriã/do Orientador/do Grupo de Pesquisa

- **Descreva a expertise da instituição anfitriã na área de pesquisa e o porquê de ela ser adequada para o desenvolvimento do projeto.**
- **Incluir informações sobre o grupo de pesquisa e o orientador local.**

### Metodologia

- **Detalhar como a pesquisa será conduzida durante o doutorado sanduíche, incluindo métodos, técnicas, e abordagens a serem utilizados.**
- **Descrever os recursos necessários e o acesso a laboratórios ou bases de dados específicos que só a instituição anfitriã pode proporcionar.**

### Cronograma

- **Cronograma detalhado das atividades a serem realizadas durante o período de pesquisa no exterior.**

### Resultados e Produtos Esperados

- **Descrição dos principais resultados que se espera obter com o período de pesquisa no exterior, e a socialização dos conhecimentos adquiridos quando do retorno à UDESC, tais como seminários, oficinas, aulas, palestras e atividades similares de ensino, pesquisa e/ou extensão, bem como a previsão de pelo menos 1 (uma) produção intelectual decorrente da participação no PDSE/UDESC.**

**Contribuição para internacionalização da Pós-graduação da UDESC**

**Destacar como sua proposta contribui para a internacionalização do seu programa e da UDESC.**

**Referências Bibliográficas**

**Assinatura**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do interessado.

**ATENÇÃO:**

**Notas Explicativas como esta, exibidas em todo o corpo do documento em vermelho, buscam elucidar conceitos e indicar caminhos e deverão ser excluídas antes de finalizar o documento.**

### **Anexo III**

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE AFASTAMENTO DO PAÍS**

Eu, \_\_\_\_\_, Aluno do curso de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ na modalidade Doutorado da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, e Cadastro de Pessoas Físicas n.º \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de concessão de afastamento do país que estou ciente da observância da legislação local e normas sanitárias do país sede do evento, além de outros que, por ventura, existam em meu deslocamento. Desta forma, responsabilizo-me por qualquer ônus que decorra da inobservância das exigências locais e gastos adicionais que surjam em razão da viagem e da minha estadia enquanto desenvolver minhas atividades no exterior, isentando a UDESC de qualquer responsabilidade.

Local e data

Aluno/ Nome Legível e Assinatura

## Anexo IV FORMULÁRIO PARA COMPRA DE PASSAGENS

PASSAGEIRO 1			
(Caso seja necessário acrescentar mais de um passageiro, copie e cole este quadro logo abaixo para inserção dos dados de cada passageiro.)			
<b>Nome:</b>			
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Data de Nascimento:</b> _ / _ / _	
<b>E-mail:</b>		<b>Tel. Contato:</b>	

Caso seja necessário acrescentar mais de um passageiro para mesma viagem (mesmo itinerário), favor adicionar as linhas correspondentes para inserção dos dados de cada passageiro.

SOLICITANTE	
<b>Nome:</b>	
<b>Setor:</b>	<b>Matrícula:</b>

INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
<b>Origem:</b>		<b>Destino:</b>	
<b>Início do Evento:</b> _ / _ / _ às ___:___ horas		<b>Termino do Evento:</b> _ / _ / _ às ___:___ horas	
<b>Meio de Transporte:</b>	<input type="checkbox"/> Aéreo	<input type="checkbox"/> Terrestre	
<b>Tipo de passagem:</b>	<input type="checkbox"/> Nacional	<input type="checkbox"/> Internacional	

SUGESTÃO DE ITINERÁRIO	
<b>Data da Ida:</b> _ / _ / _ às ___:___ horas	<b>Data da Volta:</b> _ / _ / _ às ___:___ horas

Em caso de viagem com mais de um trajeto favor adicionar linhas.

Atenção: Em caso de deslocamento com duração maior que duas noites, será permitida, além da bagagem de mão oferecida pela cia aérea, a inclusão do serviço de bagagem despachada, com limite de uma bagagem de até 23 quilos, desde que a necessidade seja manifestada no ato da solicitação (art. 19, IN 019/2019).

**( ) A viagem tem duração superior a duas noites e há necessidade de contratação adicional de serviço de despacho de uma bagagem.**

JUSTIFICATIVA


A viagem está relacionada à atividade de:

(  ) Administração                      (  ) Ensino                      (  ) Pesquisa                      (  ) Extensão

**Declaro estar ciente e assumo a responsabilidade quanto as exigências de ingresso no país/cidade de destino.**

Declaro ser verdade todas as informações prestadas e aceito as normas que regulamentam a concessão de passagens, bem como as normas gerais da UDESC e Legislação federal em vigor. Estou ciente das implicações legais quanto à utilização e da obrigatoriedade de prestação de contas em 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem.

_____ Assinatura do Solicitante
------------------------------------

_____ Assinatura da Chefia Imediata
--





## ANEXO V

### TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Prezado Candidato,

Antes de organizar seu CV e encaminhá-lo para à comissão de seleção do PPGQ, por favor, leia atentamente as instruções abaixo e proceda conforme solicitado.

- 1) Organizar o currículo na ordem dos itens do formulário a seguir (Tabela 1).
- 2) Numerar todas as páginas, incluindo as de comprovação das atividades.
- 3) Iniciar a documentação com seu CV Lattes e incluir todos os comprovantes de atividades, os quais devem conter o período e a carga horária, quando for o caso. Atividades não comprovadas não serão pontuadas.
- 4) Para comprovar os artigos (publicados ou aceitos), basta anexar a primeira página do artigo e/ou carta de aceite do artigo e **identificar qual o Qualis da revista conforme classificações de periódicos quadriênio 2017-2020** (ver Tabelas do Anexo II).
- 5) Para trabalhos em eventos científicos, anexar apenas o comprovante de apresentação do trabalho em congresso.
- 6) **Somente os itens constantes no formulário serão pontuados.** Não anexe documentação adicional.
- 7) A não adequação a estas solicitações incorrerá na não apreciação dos documentos.



**Tabela 1.** Tabela de pontuação para análise do currículo Lattes

Nome do candidato:			
ITEM		Pontuação recomendada	Pontuação atingida
<b>1. FORMAÇÃO EDUCACIONAL E TÍTULOS</b>			
Cursos extracurriculares em química ou áreas afins (com, no mínimo, 4 horas de duração)		0,20 pontos/curso (até 2 pontos)	
<b>2. ATIVIDADES DE ENSINO</b>			
Participação em programa de monitoria		0,50 pontos/semestre letivo (até 4 pontos)	
Participação em programas/Projetos de ensino			
Iniciação à Docência (PIBID)			
<b>2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>			
Participação em programa de extensão (mínimo 10 h / semana / atividade)		0,50 pontos/semestre letivo (até 4 pontos)	
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>			
Atividades de iniciação científica ou tecnológica (remunerada ou não remunerada). Apresentar documento comprobatório especificando a CH e o período, por ex.: termo de compromisso, declaração da instituição, declaração do orientador.		0,50 pontos/semestre letivo (até 4 pontos)	
<b>4. PRODUÇÃO INTELLECTUAL</b>			
Artigos científicos completos publicados ou aceitos, segundo Qualis Química (Quadrienal 2017-2020). (até 12 pontos)			
A1		3,00 pontos/cada	
A2		2,70 pontos/cada	
A3		2,40 pontos/cada	
A4		2,10 pontos/cada	
B1		1,05 pontos/cada	
B2		0,90 pontos/cada	
B3		0,75 pontos/cada	
B4		0,60 pontos/cada	
Patentes concedidas e softwares registrados em química ou áreas afins		3,0 pontos/cada	
Patentes depositadas em química ou áreas afins (até 6 pontos)		0,50 pontos/cada	
Livro ou capítulo de livro com corpo editorial de editora internacional		3,0 pontos	
Livro ou capítulo de livro com corpo editorial de editora internacional (até 6 pontos)		2,5 pontos	
** Trabalhos apresentados na forma <b>oral</b> pelo candidato em evento científico com corpo editorial internacionais		1,0 ponto/cada	
** Trabalhos apresentados na forma <b>oral</b> pelo candidato em evento científico com corpo editorial nacionais		0,40 ponto/cada	
** Trabalhos apresentados na forma <b>oral</b> pelo candidato em evento científico com corpo editorial regionais		0,20 ponto/cada	
** Trabalhos na forma de <b>painel</b> em evento científico com corpo editorial internacionais		0,50 pontos/cada	
** Trabalhos na forma de <b>painel</b> em evento científico com corpo editorial nacionais		0,20 ponto/cada	
** Trabalhos na forma de <b>painel</b> em evento científico com corpo editorial regionais (até 2 pontos)		0,10 ponto/cada	
Prêmios acadêmicos (em congresso, graduação, etc)		1,0 ponto/cada	
<b>5. ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM QUÍMICA E ÁREAS AFINS (até 2 pontos)</b>			
Atividades profissionais na área de química com registro em carteira profissional ou com documento do empregador que especifique a carga horária		0,50 ponto/semestre (para 10 h/semana)	
Especialização em química ou áreas afins		1,0 ponto/especialização	
Bolsa de mestrado concedida por instituições de fomento a pesquisa		0,5 ponto / semestre	

\* Segundo o último Qualis disponível na plataforma Sucupira/CAPES Área da Química (quadrienal 2017-2020).

\*\* Trabalhos científicos apresentados na forma de painel e oral (pelo candidato ou outro) não serão bipontuados. Nesses casos, será considerada a pontuação mais alta.